

Instrução de Serviço N nº 031, de 16 de agosto de 2006

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea “c” do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Passa a exigir para emissão da 2ª via do Certificado de Registro de Veículos – CRV os seguintes documentos:

requerimento devidamente assinado pelo proprietário;

cópia da identidade, CPF e comprovante de residência do proprietário;

nada consta de multas;

apresentação do pagamento dos débitos do veículo (caso existam) e da taxa de 2ª via;

vistoria do DETRAN/ES;

cópia da credencial do despachante ou em caso de terceiros, procuração pública.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Em 16 de agosto de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA

Diretor Geral do DETRAN/ES

* Publicada no DOES em 17/08/2006.